



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2025

(ASSISTENTE DE OFTALMOLOGIA)

A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO** é uma entidade privada sem fins lucrativos, que, desde 2014, atua nacional e internacionalmente com o objetivo de democratizar o acesso à saúde ocular de qualidade, responsável pela implementação do **Projeto “VER+ DF”**.

O projeto “**VER+ DF**”, tem como objeto a realização de **ações gratuitas de promoção, prevenção e cuidado em saúde visual, destinadas prioritariamente a mulheres vítimas de violência a partir dos 40 anos**, especialmente aquelas em **situação de vulnerabilidade social residentes nas regiões Guar, Brazndia, Plano Piloto, Estrutural, Gama, Santa Maria, Taguatinga, Ceilndia, Ncleo Bandeirante e Parano, do Distrito Federal.**

A proposta busca contribuir com polticas pblicas de proteo social e ateno integral  mulher, enfrentando barreiras estruturais de acesso aos servios de sade e fortalecendo estrategias de acolhimento e autonomia. As aes sero realizadas em diferentes regies administrativas do Distrito Federal, com foco nos seguintes territrios: Guar, Brazndia, Plano Piloto, Estrutural, Gama, Santa Maria, Taguatinga, Ceilndia, Ncleo Bandeirante e Parano. As atividades podero ocorrer em escolas, centros comunitrios, unidades de sade ou estruturas mveis adaptadas, sempre em articulao com instituies locais e observando os critrios tcnicos e logsticos.

O projeto ser desenvolvido com o uso de equipamentos oftalmolgicos de alta preciso, garantindo qualidade diagnstica mesmo em contextos de difcil acesso. A metodologia adotada baseia-se em modelos j validados em polticas pblicas de referncia, que apresentaram elevado ndice de resolutividade, impacto social positivo e viabilidade de replicao.

Alm de ampliar o acesso  sade visual, o projeto visa:

1. Fortalecer a ateno primria em sade, ao atuar como estratgia de triagem especializada;
2. Qualificar o cuidado em sade pblica, ao articular-se com a rede SUS e com polticas de proteo s mulheres;
3. Reduzir a demanda reprimida por atendimentos oftalmolgicos no Distrito Federal;
4. Contribuir para a promoo da dignidade, da autonomia e da igualdade de gnero.



A iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os que tratam da saúde e bem-estar (ODS 3), da igualdade de gênero (ODS 5) e da redução das desigualdades (ODS 10), configurando-se como uma ação concreta de fortalecimento das políticas de saúde e de direitos humanos no território do Distrito Federal.

No uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado **PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO** para a contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE OFTALMOLOGIA**.

I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O processo de Cotação de Preço será regido pelas regras do presente edital, de forma totalmente gratuita às empresas.
- 1.2. Todos os atos oficiais, os resultados e as retificações do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico da Renovatio < <https://www.renovatio.org.br/> >, sendo de responsabilidade da concorrente o acompanhamento das informações divulgadas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 1.3. A cotação prévia será avaliada pela contratante na cidade de Brasília- DF,

II- DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste edital é a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, objetivando contratação de **ASSISTENTE DE OFTALMOLOGIA**.
- 2.2. As condições e especificações mínimas dos serviços são:
 - Estrutura e logística: contribuir com o cenário ideal para atendimento ao paciente.
 - Identificação: realizar cadastro e anamnese dos pacientes com precisão e eficiência.
 - Testes oftalmológicos: executar testes e exames seguindo protocolo clínico definido, sob supervisão do Tecnólogo Oftálmico/Ortoptista, garantindo precisão e qualidade dos dados coletados.
 - Banco de dados: alimentar, zelar e manter atualizado o banco de dados com informações de profissionais diversos; auxiliar o Gestor na tabulação de dados para relatórios e publicações, seguindo a LGPD.

III - DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO:



3.1. A inscrição para o processo se dará exclusivamente via internet, através do envio de proposta pelo interessado ao e-mail contato@renovatio.org.br, no período das **00h00min do dia 12 de dezembro de 2025 á 16 de dezembro de 2025.**

3.2. Antes de realizar a inscrição, a empresa deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção e se atentará para a comprovação exigida no item IV deste edital.

3.3. A empresa, no ato do envio da proposta, concorda com a divulgação de seu nome nos resultados do processo de cotação prévia, para fins de publicidade.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado a ser publicado no site oficial da Renovatio, nas seguintes hipóteses:

- a) quando nenhuma empresa atender aos requisitos básicos (obrigatórios) do serviço e/ou produto;
- b) quando não houver empresas inscritas ou número suficiente para continuidade do processo; e/ou
- c) quando da necessidade e conveniência da Renovatio.

3.5. A Renovatio não se responsabiliza por inscrição não recebida e/ou não realizada em razão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

IV - DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

4.1. O processo de cotação prévia de preços contará com a recepção e análise das propostas enviadas conforme o maior benefício do projeto, disposto no item V deste edital.

4.2. As empresas devem comprovar o atendimento a todos requisitos necessários solicitados, sucessivamente:

- a) A especialidade solicitada no edital;
- b) As certidões negativas de débitos federal e estadual;
- c) A adoção de boas práticas e *compliance* será considerado um diferencial;

4.3. O resultado da análise das propostas será publicado no site da **Renovatio até o dia 17/12/2025, com prazo de recurso de 48 (quarenta e oito) horas.**



V - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA EMPRESA:

5.1. Serão obedecidos os seguintes critérios:

1º critério – Menor Preço;

2º critério – Qualidade do serviço ou produto e qualidade do atendimento proposto;

VI - DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação da empresa será feita por meio de contrato de prestação de serviço e posterior envio de nota fiscal conforme cronograma de desembolso.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Todas as empresas concorrerão em igualdade de condições, exceto os casos específicos previstos na legislação vigente.

7.2. Antes do início do prazo das inscrições, os itens deste edital poderão sofrer atualizações ou retificações mediante comunicação por meio de publicação na página oficial de internet da Renovatio.

7.3. A Renovatio não se responsabilizará por eventuais prejuízos a empresa que sejam decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico incorretos do candidato.

7.4. É obrigação do candidato manter dados cadastrais atualizados até o término do prazo de validade deste processo.

7.5. Fica assegurado à Renovatio o direito de cancelar, no todo ou em parte, qualquer processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, indenização ou compensação aos participantes.

7.6. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília- DF, 12 de dezembro de 2025.

Assinado por:

821FFAC17CF3405...

FELIPPE SANTIN



RESPONSÁVEL LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO